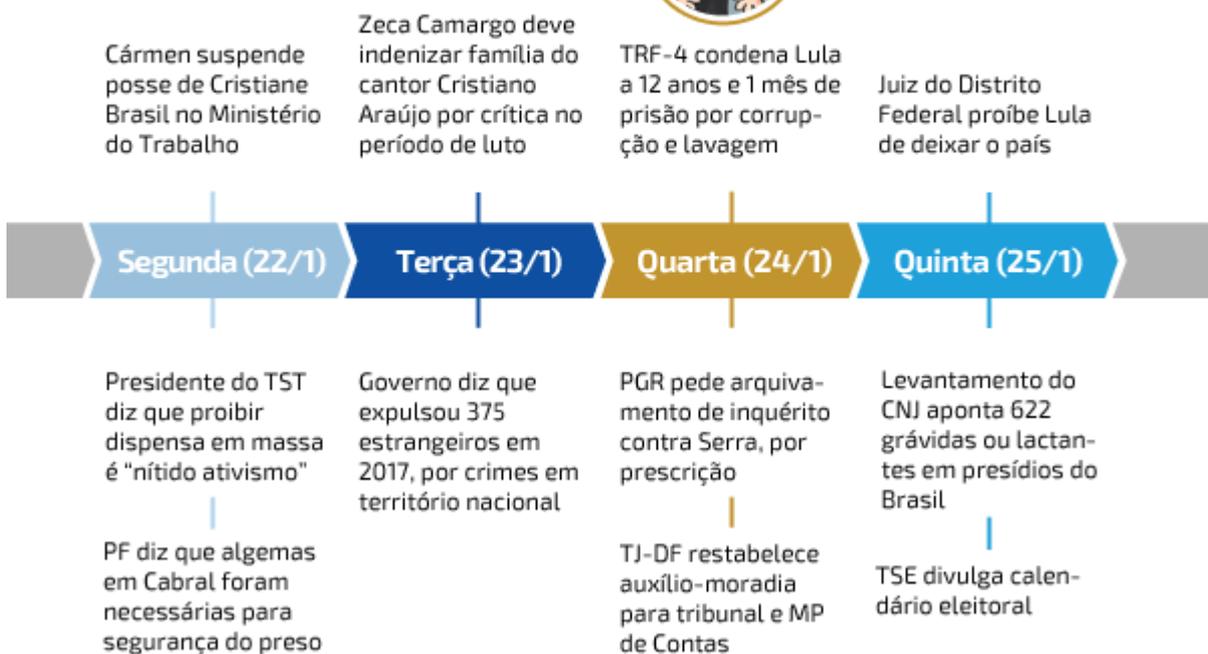


Condenação de Lula, com pena de prisão ampliada, foi destaque

A primeira semana efetiva do Judiciário em 2017, depois do recesso, foi marcada pelo julgamento de recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT): ele teve a pena ampliada de 9 anos e 6 meses de prisão para 12 anos e 1 mês de reclusão. Por unanimidade, a [8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região concluiu](#) que o réu ganhou um triplex da OAS em Guarujá (SP) como pagamento por intervenções em contratos com a Petrobras.

Ainda cabem embargos de declaração. Enquanto isso, um juiz do Distrito Federal [proibiu Lula de deixar o Brasil](#). Embora o TRF-4 tenha decidido pela prisão do ex-presidente quando acabarem recursos em segunda instância, o Supremo Tribunal Federal [exige fundamentação para a ordem](#) — o que não ocorreu no caso, pois não houve pedido expresso do Ministério Público Federal.

Reportagem da **ConJur** mostra que a condenação [impede o petista de tomar posse, mas não de concorrer que Lula é réu.](#) os pelo juiz



Cuidado especial

Em resposta a questionamento do juiz Sergio Moro, a Polícia Federal defendeu o uso de algemas nos pés e nas mãos do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (PMDB) durante a transferência de presídio. Para a instituição, [o ato foi necessário](#) para prever os passos do acusado, em área com

aglomeração de “curiosos” e jornalistas.

Respeito ao teto

Ao resolver conflito de competência, a [3ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região definiu](#) que o Juizado Especial Federal não pode julgar processos quando o valor de uma causa é incerto. Mesmo se for constatado depois que o pedido não ultrapassa 60 salários mínimos, o colegiado disse que vale a potencialidade de superação do teto do JEF.

Limite da jurisprudência

A presidente do Superior Tribunal de Justiça, [ministra Laurita Vaz, concluiu](#) que pena restritiva de direitos não pode ter execução antecipada, pois o artigo 147 da Lei de Execução Penal é claro ao exigir trânsito em julgado para o início do cumprimento da decisão. Ela suspendeu a execução provisória de um homem condenado a prestar serviços à comunidade, com base em precedente definido pela 3ª Seção da corte.



ENTREVISTA DA SEMANA

O corregedor-geral do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador **Geraldo Francisco Pinheiro Franco**, planeja aprimorar as correições eletrônicas e equalizar o acervo e a carga de trabalho de varas idênticas de um mesmo fórum. Ele afirma ainda que nenhum juiz pode “julgar de forma ideológica”, com “os olhos na política”.

Pinheiro Franco assumiu neste ano a Corregedoria-Geral da Justiça paulista, para o biênio 2018-2019, com origem na Seção Criminal. Ele [concedeu entrevista](#) à equipe do *Anuário da Justiça São Paulo 2018*, editado pela **ConJur**.

**2,8 milhões**número de visualizações
de página na ConJur**821,6 mil**número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

RANKING

A notícia mais lida da semana na **ConJur**, com 115,3 mil acessos, foi sobre sentença que mandou a Uber [indenizar um passageiro em R\\$ 7,8 mil](#) porque a mochila dele foi furtada dentro do carro que o transportava por meio do aplicativo.

O juiz Arnaldo Assis Ribeiro Junior, de Belo Horizonte, reconheceu a “natural hipossuficiência probatória” do consumidor e disse que a empresa assumiu o risco ao não monitorar devidamente a viagem.

Com 77,4 mil visitas, o segundo lugar do ranking é de notícia sobre [resposta do ministro do STJ Humberto Martins](#) a respeito do processo que discute a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. Depois que a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, disse que a liminar de Martins não havia sido divulgada, ele escreveu que o documento está disponível para interessados.

As dez mais lidas

[Uber é condenada a indenizar passageiro furtado durante viagem](#)

[Humberto Martins responde a Cármen Lúcia sobre posse de Cristiane Brasil](#)

[Lenio Streck: O paradoxo de Munchhausen do caso Lula: se o MPF ganhar, Moro perde](#)

[Coluna “Senso Incomum”: De 458 a.C. a 2018 d.C.: da derrota da vingança à vitória da moral!](#)

[Cervejaria deve indenizar concorrente por depreciar marca em publicidade](#)

[Procurador do MPF se revolta com direito de permanecer calado](#)

[Justiça Eleitoral condena MBL e Fernando Holiday por propaganda ilegal](#)
[Ferrajoli critica falta de imparcialidade em ação contra Lula](#)
[Condenação unânime impede Lula de tomar posse, mas não de concorrer](#)
[Advogados veem como abusivo o "triplo agrilhoamento" de Sérgio Cabral](#)

Manchetes da Semana

[Bem de família pode ficar indisponível em ação de improbidade](#)
[Juizado Especial não tem competência para causas de valores incertos](#)
[Pena restritiva de direitos não pode ter execução antecipada, diz Laurita](#)
[Direito de preso cumprir pena perto da família não é absoluto, afirma TJ-GO](#)
[Condenação unânime impede Lula de tomar posse, mas não de concorrer](#)
[TRF-4 condena Lula a 12 anos de prisão por corrupção e lavagem](#)
[Preso só pode ser transferido se PF comprovar necessidade da medida](#)
[Para presidente do TST, exigir negociação com sindicato para dispensa em massa é “nítido ativismo”](#)
[Fraudar a Previdência por vários meses caracteriza continuidade delitiva](#)
[Atraso reiterado de pagamento de salário causa dano moral ao empregado](#)
[8ª Turma do TRF-4 absolveu condenados por Moro em 6% dos recursos](#)
[Entrevista – Pinheiro Franco: “Juiz não pode julgar de forma ideológica, nem com os olhos voltados para a política”](#)
[MP pode impedir que PM atue na reintegração de posse sem decisão judicial](#)

Date Created

27/01/2018